



## **EDITAL UNIFEFE n.º 20/2023**

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA n.º 05/2021, de 17/2/2021, e no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA n.º 11/2006, de 9/8/2006 e subsequentes alterações, e nos termos deste Edital:

**1. DO NÚMERO DE VAGAS:** 02 (duas) vagas.

**2. DA FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo Geral II.

**2.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** prestar o atendimento garantindo a uniformidade de informação e comunicação; receber e protocolar documentos e correspondências providenciando os devidos encaminhamentos; redigir e digitar correspondências e/ou documentos de rotina do setor; atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos sob orientação; organizar e manter arquivo de documentos referentes ao setor; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e à Instituição.

**3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:**

**Vaga 1:** 44 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h e das 17h às 22h; e aos sábados, das 13h às 17h.

**Vaga 2:** 44 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h e das 17h às 22h; e aos sábados, das 13h às 17h.

**4. DA ESCOLARIDADE:** ensino superior em andamento.

**5. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito:** informática básica.

**6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento:** leitura e produção de textos, normas de apresentação de documentos técnicos e científicos.



**7. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei n.º 8.213/1991, que prevê cota para pessoas com deficiência.

**7.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4.º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2.º e 3.º, do Decreto n.º 3.298/1999.

**7.2.** Os candidatos com deficiência, no ato da inscrição, deverão apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso os candidatos sejam selecionados, deverão apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

**7.3.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**7.4.** Caso os candidatos possuam alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverão indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braille ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).

**7.5.** Caberá à UNIFEFE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação dos candidatos.

**8. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 15 a 28 de março de 2023, pelo site da UNIFEFE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**9. DA SELEÇÃO – 1.ª ETAPA:** os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

**9.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional e sua compatibilidade com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEFE.

**10. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEFE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 30 de março de 2023 (quinta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.



**10.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos.

**11. DA SELEÇÃO – 2.ª ETAPA:** a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista e teste(s).

**12. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 5 de abril de 2023 (quarta-feira).

**12.1.** Os candidatos melhores classificados que não puderem ou optarem por não assumir a vaga para a qual foram selecionados, perderão sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.** Os candidatos selecionados e convocados para assumir a vaga terão até as 16 (dezesesseis) horas do dia 6 de abril de 2023 (quinta-feira) para manifestarem-se por escrito, por meio do e-mail [rh@unifebe.edu.br](mailto:rh@unifebe.edu.br), sobre a aceitação ou não da vaga.

**12.3.** O não pronunciamento formal dos candidatos selecionados no prazo estabelecido no item 12.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**12.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**12.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

**13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** os candidatos selecionados deverão entregar até o dia 10 de abril de 2023 (segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**14. DA REMUNERAÇÃO:** a remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

**14.1** Os candidatos selecionados e convocados para assumir a vaga poderão ser submetidos à contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT.

**15. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** os candidatos admitidos por meio do presente processo seletivo deverão abrir conta na Instituição Financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.

**16.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, os candidatos declaram, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**16.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**16.3.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

**17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de março de 2023.

Prof. SERGIO RUBENS FANTINI  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de  
Reitor

Publicado na UNIFEBE em 15 de março de 2023.